

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201099/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 43.231.355/0001-02. REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ ZANCANARO TONIAZZO. CPF: 006.873.350-00. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 143/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 e com término previsto para 04/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 12.7 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO 12.7 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 12.7.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 12.7.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; l) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 12.7.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 12.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 12.7.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 12.7.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 12.7.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 12.7.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 12.7.9 Cadastro Estadual de Inadimplente – CEI; 12.7.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 12.7.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 12.7.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) – quando houver – e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 12.7.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) – quando houver; 12.7.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 12.7.15 Os documentos mencionados nos itens 12.7.4 a 12.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.”. **DO VALOR:** Após a prorrogação mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante,

exarada no Processo Administrativo nº 201099/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Nona do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:**

05 / 01 / 24

São Luís (MA), 05 de primeiro de 2024.
JORGE CARLOS ARAÚJO DE ANDRADE
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas
P/ Portaria nº 428/2012 GAB/EMSERH
Matrícula.: 12451

pp
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748



EMSERH
 61
 201099
 JF

SERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha – Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 114/2023 - GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2024 e com término previsto para 07/03/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: **12.10** Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: **12.10.1** Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; **12.10.2** Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; **1)** No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. **12.10.3** Cópia da Ordem de Fornecimento; **12.10.4** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; **12.10.5** Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; **12.10.6** Certidão Negativa de Débitos Estaduais; **12.10.7** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; **12.10.8** Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; **12.10.9** Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; **12.10.10** Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; **12.10.11** Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); **12.10.12** Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; **12.10.13** Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; **12.10.14** Cópia da proposta comercial detalhada; **12.10.15** Os documentos mencionados nos itens 12.10.4 a 12.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 186573/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas

e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2024. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201099/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 43.231.355/0001-02. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRÉ ZANCANARO TONIAZZO. CPF: 006.873.350-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 143/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 e com término previsto para 04/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicada no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 12.7 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO 12.7 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 12.7.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 12.7.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; **1)** No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 12.7.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 12.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 12.7.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 12.7.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 12.7.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 12.7.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 12.7.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 12.7.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 12.7.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 12.7.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) – quando houver – e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 12.7.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) – quando houver; 12.7.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 12.7.15 Os documentos men-



cionados nos itens 12.7.4 a 12.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.”. **DO VALOR:** Após a prorrogação mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 201099/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Nona do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2024. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203560/2023-EMSEERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSEERH. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. CNPJ: 47.078.704/0001-40. **REPRESENTANTE LEGAL:** NATÁLIA TRAJANO SENA BIGONI. CPF: 337.169.828-90. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DO ITEM 04 E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 208/2023-GGC/EMSEERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/04/2024 e com término previsto para 13/04/2025. **DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o item 04 do objeto do Contrato nº 208/2023 - GGC/EMSEERH, o que equivale a 15% (quinze por cento) e o que representa a importância de R\$ 3.670,20 (três mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos). Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 24.468,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) para R\$ 20.797,80 (vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO 11.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSEERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou

no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSEERH os documentos abaixo relacionados: 11.10.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 11.10.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; 1) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saude. 11.10.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 11.10.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 11.10.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 1.10.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 11.10.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 11.10.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 1.10.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 11.10.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratado; 11.10.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 11.10.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 11.10.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; 11.10.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 11.10.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.” **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 20.797,80 (vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 203560/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2024. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198721/2023-EMSEERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSEERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 58.426.628/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDGAR FELIX MULLER. CPF: 038.306.258-63. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE